DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
NÚMERO 167280

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO

Setor Demandante: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO

Responsável pela Demanda: MAISE DE CASTRO

Grau de Prioridade: Média

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (marmitex) prontas, destinadas a atender às necessidades de profissionais e servidores a serviço da Prefeitura Municipal, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração necessita assegurar condições operacionais adequadas aos profissionais e servidores que desempenham atividades externas ou em regime de plantão, cuja natureza do trabalho impede o deslocamento para alimentação regular. A ausência de uma estrutura própria para o preparo diário desses insumos impõe a necessidade de contratação externa, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o bem-estar dos colaboradores durante o expediente. A viabilização deste suprimento é indispensável para a manutenção da eficiência administrativa e para o cumprimento das obrigações funcionais do corpo técnico do Poder Executivo, sendo a data desejada de 23/10/2026 estipulada para o início das entregas. A medida pauta-se nos critérios de oportunidade e economicidade, observando que a contratação, conduzida mediante dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais célere e adequada para atender ao interesse público, visto que garante a assistência imediata à demanda da pasta sem a necessidade de dispêndios com infraestrutura permanente de cozinha e manutenção de pessoal especializado. Portanto, a formalização desta contratação revela-se medida indispensável, estando devidamente alinhada às necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Administração, assegurando que o suporte alimentar indispensável aos servidores seja prestado dentro dos parâmetros legais de adequação orçamentária e administrativa.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde Solicitada**	**Qtde Aprovada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	79201	FORNECIMENTO DE MARMITEX/ ALIMENTO PRONTO	UN	286	286	0,00	0,00
						TOTAL	0,00

A quantidade estimada de refeições (marmitex) a serem contratadas foi definida com base na previsão de demanda da Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de fornecimento de alimentação aos profissionais e servidores públicos municipais que estejam a serviço da Prefeitura Municipal, no desempenho de atividades administrativas, operacionais e demais serviços de interesse público.

O quantitativo previsto visa atender às necessidades durante o período da contratação, levando em consideração a estimativa de profissionais atendidos, a frequência das atividades que demandam o fornecimento de refeições e a possibilidade de variação da demanda conforme as necessidades da Administração Pública.

Ressalta-se que a contratação será realizada conforme a demanda efetiva, de modo a garantir o atendimento adequado aos servidores e profissionais em serviço, evitando aquisições excessivas, desperdícios de recursos públicos e prejuízos à continuidade das atividades municipais.

Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se necessária e compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento das refeições (marmitex) deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação prévia da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da contratação.

As refeições deverão ser entregues prontas para consumo, em embalagens adequadas, devidamente acondicionadas e em condições apropriadas de higiene, conservação e segurança alimentar, no local, nas datas e nos horários indicados pela Administração.

A contratada deverá garantir a pontualidade na entrega e a qualidade dos alimentos fornecidos, atendendo às especificações estabelecidas e às solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, de modo a assegurar o adequado atendimento aos profissionais e servidores a serviço da Prefeitura Municipal.

O prazo de entrega de cada solicitação será definido pela Administração, conforme a necessidade do serviço, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
78	10	37	4	122	1511	2.243	3.3.90.39	100	837.954,44	100,00	6.006,00

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Média

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente em seu artigo 75, inciso II, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido.

A contratação tem por finalidade o fornecimento de refeições prontas (marmitex) destinadas ao atendimento das necessidades dos profissionais e servidores a serviço da Prefeitura Municipal, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração, visando assegurar condições adequadas de alimentação durante a execução de atividades de interesse público.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser observados, ainda, os requisitos estabelecidos no artigo 72 da referida Lei, relativos à instrução do processo de contratação direta, incluindo a formalização da demanda, a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a razão da escolha do contratado e os demais documentos exigíveis, conforme o caso.

Assim, a contratação por dispensa de licitação deverá ser devidamente instruída e justificada, condicionada ao enquadramento no limite legal vigente e ao cumprimento das exigências aplicáveis, de modo a garantir a legalidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
NÚMERO 167280

PORANGATU - GO, 23/10/2026.

Maise de Castro